CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: GL OXIGÊNIO EIRELI

CNPJ/MF nº 12.520.836/0001-04

Objeto: O presente TERMO ADITIVO ao contrato n° 115/2022-1/ECSP, que tem por objeto o reajuste dos preços pactuados (cláusula décima primeira), prorrogação de vigência contratual e acréscimo de serviços, referente a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças na central de vácuo com duas bombas de vácuo instaladas no Hospital Municipal de Cuiabá - Dr. Leony Palma de Carvalho, não contemplado no contrato n° 115/2022/ECSP.

Valor do acréscimo e reajuste: Fica acrescido ao contrato a prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças na central de Vácuo com duas Bombas, Fabricante: Daltech, Modelo: Vac 75D, Série nº 7090 a 7093, instalado no Hospital Municipal de Cuiabá, por não estar contemplada no presente contrato.

Parágrafo primeiro: A prestação dos serviços de manutenção fica orçado na ordem de R$ 10.780,00 (dez mil setecentos e oitenta reais) mensais com valor total de R$ 129.360,00 (cento e vinte e nove mil trezentos e sessenta reais), anual, conforme proposta readequada da contratada anexa dos autos.

Parágrafo segundo: Caso haja paralisação da central de vácuo, a contratada deverá realizar os reparos no prazo Maximo de 24 (vinte e quatro) horas, em não sendo possivel deverá disponibilizar outro equipamento igual ou de melhor qualidade em forma de comodato.

Parágrafo terceiro: Fica reajustado nos termos da Cláusula Décima Primeira subitens 11.3 e 11.4 do contrato, o percentual de 3,99% (três ponto noventa e nove por cento), em conformidade com CI NÚMERO: 13/CONTABILIDADE/ECSP/2023, a saber;

LOTE 01 HMC: Valor Anual R$ 3.635.548,80 (Três milhões seiscentos e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

LOTE 02 HMSB: Valor Anual R$ 3.200.056,80 (Três milhões duzentos mil cinqüenta e seis reais e oitenta centavos).

Valor Total R$ 6.835.605,60 (seis milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Legislação aplicável: A presente alteração contratual possui fundamento no art. 81, inciso II §1° da Lei 13.303/16 e aplicação analógica com base no art. 58, inciso I e alínea b, inciso I e § 1° do inciso II do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

Cuiabá – MT, 12 de setembro de 2023.

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

DIRETOR GERAL /CO-INTERVENTOR

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Apoio Legislativo

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 203, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA À SENHORA ELOISA ROSANA DE AZEREDO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Cuiabana à Senhora **ELOISA ROSANA DE AZEREDO,** pelos relevantes serviços prestados ao município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 12 de setembro de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 204, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR CARLOS ALBERTO LOUZADA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **CARLOS ALBERTO LOUZADA,** pelos relevantes serviços prestados ao município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 12 de setembro de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 207, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO "MISSIONÁRIO DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN" AO SENHOR FRANCISCO FRANCIZETE PAULINO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Legislativo "Missionário Daniel Berg e Gunnar Vingren" ao Senhor **Francisco Francizete Paulino.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 12 de setembro de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

Secretaria de Gestão de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 312/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Marcelo Ribeiro Alves,** Técnico Legislativo, matrícula 2328, **15 (quinze) dias de férias** referente ao período aquisitivo 2022/2023, **no período de 20/09/2023 a 04/10/2023**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 9.779 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6911 de 27 de Janeiro de 2023, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar

até o valor de R$ 1.000.000,00 (Hum Milhão Reais), conforme programa de trabalho constante do anex

I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
123	26502	EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS	1.000.000,00
Total			**1.000.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1° decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2023

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Autenticar documento em http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3500380030003300360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.